

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVII Nº 1117

de 11 a 17 de agosto de 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.544, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 5.458, de 10 de agosto de 2023.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.300.260,55 (um milhão, trezentos mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.458, de 10 de agosto de 2023, conforme especificações a seguir:

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 954 | VALOR | R\$ 374.865,12 |
| UNIDADE | 02.31.01 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| EXECUTORA | | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| FUNÇÃO | 13 | CULTURA | |
| SUBFUNÇÃO | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| PROGRAMA | 0009 | PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO | |
| AÇÃO | 2021 | DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.213 | LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22 - OUTRAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.60.45.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 955 | VALOR | R\$ 175.061,55 |
| UNIDADE | 02.31.01 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| EXECUTORA | | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| FUNÇÃO | 13 | CULTURA | |
| SUBFUNÇÃO | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| PROGRAMA | 0009 | PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO | |
| AÇÃO | 2021 | DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.214 | LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22 - AUDIOVISUAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 956 | VALOR | R\$ 750.333,88 |
| UNIDADE | 02.31.01 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| EXECUTORA | | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| FUNÇÃO | 13 | CULTURA | |
| SUBFUNÇÃO | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| PROGRAMA | 0009 | PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO | |
| AÇÃO | 2021 | DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.214 | LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22 - AUDIOVISUAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.60.45.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.300.260,55 (um milhão, trezentos mil, duzentos e

sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|---|---------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22 - OUTRAS - C/C 80.029-5 | 374.865,12 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22 - AUDIOVISUAL - C/C 80.030-9 | 925.395,43 |
| TOTAL | 1.300.260,55 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de agosto de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 624, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Institui gratificação mensal ao Responsável Técnico do Departamento de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada, nos termos desta Lei Complementar, uma Gratificação Especial a ser concedida mensalmente ao Responsável Técnico do Departamento de Merenda Escolar.

Art. 2º A Gratificação Especial para o Responsável Técnico será concedida a 1 (um) servidor exercente do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, com as atribuições constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º O valor da Gratificação Especial criada por esta Lei Complementar corresponderá a 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor designado.

Art. 4º Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o servidor designado que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, com férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros.

Parágrafo único. A gratificação disciplinada nesta Lei Complementar não terá incidência de férias, afastamento de qualquer natureza, 13º salário e 1/3 das férias e não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, tampouco incidirá contribuição previdenciária.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de agosto de 2023.
170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

> O Responsável Técnico é o nutricionista habilitado que responde ética, civil, administrativa e penalmente pelas atividades baixadas pelo Conselho Federal de Nutricionista e executadas no âmbito do Programa de Alimentação Escolar.

> Responde pelo planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação na área de alimentação e nutrição escolar, além de definir as atribuições específicas de cada nutricionista que compõe o quadro técnico.

> No âmbito da alimentação escolar, são atribuições:

- Planejar e desenvolver o Plano Anual de Trabalho, distribuindo os trabalhos entre as nutricionistas que compõem o quadro técnico do Departamento de Alimentação Escolar;

- Planejar o cardápio da alimentação escolar com as nutricionistas do quadro técnico;

- Planejar, em conjunto com as nutricionistas do quadro técnico do Departamento de Alimentação Escolar, o cardápio da alimentação escolar dos alunos que possuem necessidades alimentares especiais;

- Elaborar, em conjunto com as nutricionistas do quadro técnico, o descritivo e quantitativo dos itens que compõem o cardápio planejado;

- Realizar a avaliação dos produtos licitados em conjunto com as nutricionistas do quadro técnico e com a equipe de comissão julgadora, bem como atestar o recebimento das mercadorias, ou impugnar ou recusar quando incompatível com padrão licitado;

- Conhecer a produção dos agricultores familiares da região para inclusão no cardápio escolar;

- Realizar interação com os agricultores da região por intermédio da Secretaria de Agricultura do Município;

- Elaborar o descritivo e quantitativo dos produtos para a chamada pública de Agricultura Familiar;

- Realizar, em conjunto com as nutricionistas do quadro técnico, avaliação dos cardápios por meio de testes de aceitabilidade das preparações incluídas ou não nos cardápios;

- Elaborar, em conjunto com o quadro técnico, as fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio, calculando os parâmetros nutricionais com base em

recomendações do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

- Planejar e desenvolver ações para diagnosticar o estado nutricional dos alunos da rede pública;

- Supervisionar e incentivar o planejamento de ações de educação alimentar e nutricional aos alunos e à comunidade escolar;

- Desenvolver e supervisionar projetos do Departamento de Alimentação Escolar (Educação Alimentar e Nutricional, antropometria de escolares a aleitamento materno nas creches);

- Realizar, em conjunto com as nutricionistas do quadro técnico, as visitas técnicas para supervisionar o trabalho desenvolvido pelas merendeiras;

- Planejar, orientar e supervisionar ações de adequação às legislações sanitárias vigentes (protocolos, orientações quanto às adequações estruturais e do sistema de preparação de refeições, planilhas de controle);

- Realizar controle de saldo licitatório em conjunto com as nutricionistas do quadro técnico e os auxiliares administrativos;

- Auxiliar, prestar esclarecimentos e assessorar o Conselho de Alimentação Escolar;

- Realizar treinamento de capacitação aos manipuladores de alimentos da Merenda Escolar, em conjunto com os nutricionistas do quadro técnico;

- Designar um nutricionista do quadro técnico como fiscal de contrato, para, juntamente com o Responsável Técnico, acompanhar, fiscalizar as etapas do efetivo cumprimento das obrigações contratuais e, na eventual irregularidade na execução, promover as sanções previstas em lei;

- Desempenhar atividades correlatas de acordo com determinação da Secretaria de Educação.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

LEI Nº 5.458, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.300.260,55 (um milhão, trezentos mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

| Nº DOTAÇÃO | 954 | VALOR | R\$ 374.865,12 |
|------------|-----|-------|----------------|
|------------|-----|-------|----------------|

| | | |
|---------------------|--------------|---|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.31.01 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO |
| FUNÇÃO | 13 | CULTURA |
| SUBFUNÇÃO | 392 | DIFUSÃO CULTURAL |
| PROGRAMA | 0009 | PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO |
| AÇÃO | 2021 | DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.213 | LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22 - OUTRAS |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.60.45.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 955 | VALOR | R\$ 175.061,55 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.31.01 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| FUNÇÃO | 13 | CULTURA | |
| SUBFUNÇÃO | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| PROGRAMA | 0009 | PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO | |
| AÇÃO | 2021 | DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.214 | LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22 - AUDIOVISUAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 956 | VALOR | R\$ 750.333,88 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.31.01 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| FUNÇÃO | 13 | CULTURA | |
| SUBFUNÇÃO | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| PROGRAMA | 0009 | PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO | |
| AÇÃO | 2021 | DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.214 | LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22 - AUDIOVISUAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.60.45.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.300.260,55 (um milhão, trezentos mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|---|--------------|
| EXCESSO DE ARRECADACÃO (FONTE 05) - LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22 - OUTRAS - C/C 80.029-5 | 374.865,12 |
| EXCESSO DE ARRECADACÃO (FONTE 05) - LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22 - AUDIOVISUAL - C/C 80.030-9 | 925.395,43 |
| TOTAL | 1.300.260,55 |

Art. 3º Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 5.457, de 8 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de agosto de 2023.

170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

EXTRATO PORTARIAS

Nº 3.969, de 07/08/2023 - Exonera, a pedido, Aline Linares Badanai, a partir de 09/08/2023, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 3.970, de 07/08/2023 - Exonera, Ana Luiza Grizzo Bertoldi, a partir de 01/08/2023, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 3.971, de 07/08/2023 - Cessa, a partir de 01/08/2023, os efeitos da Portaria nº 1.355, de 06/03/2023, que designou Talita Pedrosa Segal Aun, para a Função Pública de Gerente.

Nº 3.972, de 07/08/2023 - Demite, Pedro Carlos Alves, a partir de 01/08/2023, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 3.973, de 07/08/2023 - Nomeia Simone Castillo Domingues, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 03/08/2023.

Nº 3.974, de 07/08/2023 - Nomeia Victor Hugo dos Anjos, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 07/08/2023.

Nº 3.975, de 07/08/2023 - Designa Célia de Cássia Vidotti de Souza, Psicólogo I, para exercer, a partir de 01/08/2023, a Coordenação do Centro de Convivência do Idoso - CCI, criada pela LC nº 623, de 14/07/2023, e torna sem efeito a Portaria nº 3.802, de 24/07/2023, conforme consta dos autos do Processo nº 0300005420-PG/2023.

Nº 3.976, de 07/08/2023 - Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Tatiane Salina, referente ao cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, a partir de 12/09/2023.

Nº 3.977, de 07/08/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 28/07/2023, a Elizabete Aparecida Desiderio Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.978, de 07/08/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 28/07/2023, a Talita Fernanda Feltrin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.979, de 07/08/2023 - Concede licença, para o dia 28/07/2023, a Angela Maria Passadori Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.980, de 07/08/2023 - Concede licença, para o dia 28/07/2023, a Maira Samanta Rett Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.981, de 07/08/2023 - Concede licença, para o dia 28/07/2023, a Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.982, de 07/08/2023 - Concede licença, para o dia 31/07/2023, a Joana Darc Lira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.983, de 07/08/2023 - Concede licença, para o dia 31/07/2023, a Karina Cristina Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.984, de 07/08/2023 - Concede licença, para o dia 31/07/2023, a Priscilla Regina Moriconi Mendes de Oliveira,

de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.985, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 31/07/2023, a Rosane Sancinetti Viscaino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.986, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 31/07/2023, a Tatiana Germano Gonzalez da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.987, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 31/07/2023, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.988, de 07/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 31/07/2023, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.989, de 07/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 31/07/2023, a Cyntia Moralles, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.990, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 31/07/2023, a Ana Lucia de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.991, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 31/07/2023, a João Paulo Fernandes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.992, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 31/07/2023, a Leonardo Versignasi da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.993, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 31/07/2023, a Nair Vanessa Zago Augusto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.994, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 31/07/2023, a Pamela Cristina Magagnato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.995, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 31/07/2023, a Simone de Oliveira Burgos Dua, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.996, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 31/07/2023, a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.997, de 07/08/2023 – Concede licença, para os dias 31/07 e 01/08/2023, a Karen Daniela Tavares Pizol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.998, de 07/08/2023 – Concede licença, para o período da manhã do dia 01/08/2023, a Leonardo Versignasi da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.999, de 07/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 01/08/2023, a Pedro Cesar Volpato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.000, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 01/08/2023, a Cassiane Ceneda Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.001, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 01/08/2023, a Debora Cristina Correa, de acordo com o art.

74 da LC 265/2005.

Nº 4.002, de 07/08/2023 – Concede licença, para os dias 01, 02 e 03/08/2023, a Roselene Gonçalves de Lima Peretti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.003, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 01/08/2023, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.004, de 07/08/2023 – Concede licença, para o dia 01/08/2023, a Priscila dos Santos Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.005, de 07/08/2023 – Concede licença, para os dias 02, 03 e 04/08/2023, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.006, de 07/08/2023 – Concede licença, para os dias 02, 03 e 04/08/2023, a Elizangela Cristina Cabrera, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.007, de 07/08/2023 – Concede licença, para o período da manhã do dia 02/08/2023, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.008, de 07/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 02/08/2023, a Luciana Cristina Sanchez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.009, de 07/08/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 02/08/2023, a Rodrigo Cesar Marinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.010, de 07/08/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vânia Lucia Antonio Fasolo, referente ao período de 04/12/2016 a 09/07/2023.

Nº 4.011, de 07/08/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marilia Ester Pascolat Magrini Antonio, referente ao período de 06/12/2016 a 11/07/2023.

Nº 4.012, de 07/08/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Felipe Aleixo Campanhã, referente ao período de 01/12/2015 a 05/07/2022.

Nº 4.013, de 07/08/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcos José da Silva, referente ao período de 05/07/2016 a 06/02/2023.

Nº 4.014, de 07/08/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Geraldo Francisco de Moura, referente ao período de 11/07/2016 a 12/02/2023.

Nº 4.015, de 07/08/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Laudelino Ferreira Dias, referente ao período de 01/07/2016 a 02/02/2023.

Nº 4.016, de 07/08/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gilberto Paulino da Silva, referente ao período de 28/11/2015 a 30/06/2022.

Nº 4.017, de 07/08/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Estelita Rizzato de Carvalho, referente ao período de 12/06/2016 a 14/01/2023.

Nº 4.018, de 07/08/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Keila Zanin de Oliveira, referente ao período de 12/07/2016 a 13/02/2023.

Nº 4.019, de 07/08/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcio Martins da Silva Santos, referente ao período de 19/10/2016 a 24/05/2023.

Nº 4.020, de 07/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Ceddes, a partir de 01/10/2023.

Nº 4.021, de 07/08/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Lopes, a partir de 31/08/2023.

Nº 4.022, de 07/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maisa Maria Barban Tavares dos Santos, a partir de 23/08/2023.

Nº 4.023, de 07/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Keli Cristina Bertolotti Hervaz, a partir de 25/09/2023.

Nº 4.024, de 07/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Marina do Amaral Carvalho, a partir de 15/08/2023.

Nº 4.025, de 07/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adrielle Daiane Boaventura Alves de Campos, a partir de 11/09/2023.

Nº 4.026, de 07/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sergio Gomes, a partir de 12/09/2023.

Nº 4.027, de 07/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sergio Gomes, a partir de 27/09/2023.

Nº 4.028, de 07/08/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lilian de Cassia Firmino Cazeto, a partir de 18/09/2023.

Nº 4.029, de 07/08/2023 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Jobber Chacon Teixeira, Professor de Educação Infantil, passando da Faixa 1 para a Faixa 3, Nível I, Tabela I, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 20/07/2023.

Nº 4.030, de 07/08/2023 – Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300005470-PG/2023.

Nº 4.031, de 07/08/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2154-PG/2023.

Nº 4.032, de 08/08/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300002151-PG/2023.

Nº 4.033, de 09/08/2023 – Cessa, a partir de 10/07/2023, os efeitos da Portaria nº 684, de 16/01/2023, que autorizou Lilian Valquiria Creazzo Silveira, Merendeira I, a prestar serviços junto à ETEC Joaquim Ferreira do Amaral.

Nº 4.034, de 09/08/2023 – Autoriza Patricia Ferreira Lima, Merendeira I, a prestar serviços junto à ETEC Joaquim Ferreira do Amaral, a partir de 10/07/2023, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Jahu, 9 de agosto de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Educação

Atos dos Diretores de Escola

Acumulação de Cargos

Os Diretores das Escolas abaixo relacionadas, com base na alínea “a” inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/95 e LC Municipal 438/2112, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EMEF. COMENDADOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PRADO

Ato Decisório nº 0378/23. Flaviane Sousa do Nascimento Silva, RG. 34.171.273-5, Professor Adjunto de Educação Básica I CLT na CEMEI Professora Maria Lúcia Altimari Dante em Dois Córregos acumula Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Raquel Luciane Calobrizzi Carrozza Diretor de Escola

EMEF VEREADOR ÂNGELO RONCHESEL

Ato Decisório nº 0379/23. Aline do Nascimento Felize, RG. 42.398.326-X, Professor de Educação Básica I efetivo acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0380/23. Leidineia Daiane de Moraes, RG. 48.154.002-7, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Prof. Lúcia Sampaio Galvão acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Rubens de Jesus Diretor de Escola

CMEI PROF. NELI NASSIF

Ato Decisório nº 0381/23. Luciana de Oliveira Riso, RG. 47.046.098-2, Professor Adjunto de Educação Básica I CLT no CEMEI Professor Cicero Bertelli em Dois Córregos acumula Professor de Educação Infantil efetivo, nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Natalia Ramos da Silva

Diretor de Educação Infantil

CMEI PROCÓPIO DE LIMA

Ato Decisório nº 0382/23. Cibele Cano, RG. 32.102.077-7, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Hilarinho Sanzovo, acumula Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0383/23. Vanessa Cristina de Godoi, RG. 41.619.837-5, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Prof. Ivany Sudaia de Almeida Prado, acumula Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Flavio Roberto Chaddad
Diretor de Escola

Secretaria de Economia e Finanças

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão Eletrônico nº 054/2021 - PG: 4041-PG/2022: Aquisição de Materiais Escolares para uso Pedagógico e de Escritório.

Fica advertida a empresa **MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.239.961/0001-72, estabelecida à Rua Julieta Soares, nº 155, Bairro Olímpico, na cidade de São Caetano do Sul/SP, CEP 09.540-440, pela entrega de produtos fracionados, pela falta de entrega de 04 (quatro) unidades de pincel para quadro branco na cor azul, 6 (seis) rolos (10kg) papel manilha rosa e 5.840 (cinco mil, oitocentos e quarenta) unidades caneta hidrográfica (caixa 12 cores) e não atendimento aos prazos com relação as solicitações de entregas feitas pela Secretaria de Educação do Município de Jahu. Ficando a empresa ciente que novas falhas estarão sujeitas a aplicações das sanções previstas no Contrato, bem como outras previstas em Lei.

Salientando ainda que a advertência prevista na Cláusula Terceira, item 3.2.1.1, ora aplicada, não será aplicada em caso de novos descumprimentos.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9570/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA E LINK DEDICADO A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - ASSINATURA - 10/08/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Extrato de Contrato
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023
Processo nº 0300002996/2023-PG-3
OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA EXPO-JAHU CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N.º 154/2023 - CONTRATADA: C.C BARTOLI EIRELI, CNPJ: 29.028.832/0001-06 - VALOR: R\$ 44.863,54 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). ASSINATURA: 10/08/2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

RATIFICAÇÃO

Jahu, 11 de agosto de 2023.

Inexigibilidade Nº 51/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **47.362.580 ELISABETH CRISTINA NEVES CARLONI**, neste ato representando o grupo musical **GRUPO SAMBATUKI**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

Jahu, 11 de agosto de 2023.

Inexigibilidade Nº 50/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES

MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **CORUJA RECORDS LTDA-ME**, neste ato representando o grupo musical **Grupo CHOVENDO NA ROSEIRA**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

Jahu, 11 de agosto de 2023.

Inexigibilidade Nº 49/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos

documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **NEIMAR MIRANDA 05729597886**, neste ato representando o grupo musical **BANDA NANDO & ADRIANO**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

Jahu, 11 de agosto de 2023.

Inexigibilidade Nº 48/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **51.183.240 RAFAEL FERNANDO CAMARGO**, neste ato representando o artista solo **DJ MISTER BIM**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)** por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

Jahu, 11 de agosto de 2023.

Inexigibilidade Nº 47/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **51235.428 JEFFERSON MATIAS RODA**, neste ato representando o ARTISTA SOLO **ANTONIO RODA**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)** por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

Jahu, 11 de agosto de 2023.

Inexigibilidade Nº 46/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **ANA MARIA FARIAS DE MOURA**, neste ato representando o **TRIO SAMBA QUE FALA**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)** por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

Jahu, 11 de agosto de 2023.

Inexigibilidade Nº 45/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **39.694.323 ANTONIO DE ALMEIDA SOUZA NETO**, neste ato representando o A **BANDA NETO SOUZA**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

Jahu, 11 de agosto de 2023.

Inexigibilidade Nº 52/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **CORUJA RECORDS LTDA ME**, neste ato representando o **ARTISTA SOLO JUNIOR BALAIO BRASIL**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)** por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA

Pregão Eletrônico nº 046/2023

Processo nº 0300003681/2023-PG-3

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

ATA N.º 04601/2023 - CONTRATADA: **TRAÇADO**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 00.472.805/0025-05-, sagrou-se vencedora para o item 1 (cota principal), no valor total de R\$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

ATA N.º 04602/2023 - CONTRATADA: **PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 21.418.672/0001-91, sagrou-se vencedora para o item 2 (cota reservada), no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

ASSINATURA: 09/08/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATOS

Edital de Credenciamento Nº 004/2022, Processo 5645/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

Inexigibilidade 45/2023 - CONTRATO Nº 0162/2023 - CONTRATADA: ANTONIO DE ALMEIDA SOUZA NETO (BANDA NETO SOUZA), inscrita no CNPJ sob o nº 39.694.323/0001-68, no valor de R\$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por apresentação, ASSINATURA: 11/08/2023

Inexigibilidade 46/2023 - CONTRATO Nº 0155/2023 - CONTRATADA: ANA MARIA DE MOURA (TRIO SAMBA QUE FALA), inscrita no CNPJ sob o nº 41.530.145/0001-81, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) por apresentação, ASSINATURA: 11/08/2023.

Inexigibilidade 47/2023 - CONTRATO Nº 0156/2023 - CONTRATADA: 51.235.428 JEFFERSON MATIAS RODA (ANTONIO RODA), inscrita no CNPJ sob o nº 51.235.428/0001-54, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) por apresentação, ASSINATURA: 11/08/2023.

Inexigibilidade 48/2023 - CONTRATO Nº 0157/2023 - CONTRATADA: 51.183.240 RAFAEL FERNANDO CAMARGO (DJ MIATER BIM), inscrita no CNPJ sob o nº 51.183.240/0001-00, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) por apresentação, ASSINATURA: 11/08/2023.

Inexigibilidade 49/2023 - CONTRATO Nº 0158/2023 - CONTRATADA: NEIMAR MIRANDA 05729597886 (NANDO & ADRIANO), inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.792/0001-18, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por apresentação, ASSINATURA: 11/08/2023.

Inexigibilidade 50/2023 - CONTRATO Nº 0159/2023 - CONTRATADA: CORUJA RECORDS LTDA ME (CHOVENDO NA ROSEIRA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.513.884/0001-43, no valor de R\$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por apresentação, ASSINATURA: 11/08/2023

Inexigibilidade 51/2023 - CONTRATO Nº 0160/2023 -



CONTRATADA: 47.362.580 ELISABETH CRISTINA NEVES CARLONI (BANDA SAMBATUQUE), inscrita no CNPJ sob o nº 47.362.580/0001-20 no valor de R\$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por apresentação, ASSINATURA: 11/08/2023

Inexigibilidade 52/2023 - CONTRATO Nº 0161/2023 - CONTRATADA: CORUJA RECORDS LTDA-ME (JUNIO BALAIO BRASIL), inscrita no CNPJ sob o nº 18.513.884/0001-43 no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) por apresentação, ASSINATURA: 11/08/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 049/2023

Processo nº 0300003484/2023-PG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXMES MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N.º 0153/2023 - CONTRATADA: **IMEP - INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA LTDA**, CNPJ nº 50.78.471/0001-01, sagrou-se vencedora para o lote 1, no valor total de R\$75.559,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

ASSINATURA: 09/08/2023.

.....

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro

46195079/0001-54

Ensino Exercício: 2023

Anexo VI

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

| | Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período |
|--------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Próprios | 134.443.000,00 | 67.899.539,83 |
| Transferências da União | 140.800.000,00 | 57.297.651,85 |
| Transferências do Estado | 163.100.000,00 | 83.530.857,17 |
| Subtotal | 438.343.000,00 | 208.728.048,85 |
| Retenções ao FUNDEB | 58.180.000,00 | 28.186.940,95 |
| Receitas Líquidas | 380.163.000,00 | 180.541.107,90 |

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

| Prev. Atualizada (no Exer) | Até Período (Arrec.) |
|----------------------------|----------------------|
| 109.585.750,00 | 52.182.012,21 |
| TOTAL (25%) | |

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

| | Dotação Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|--|---------------------------------------|---|-----------------------------------|---|-----------------------------------|---|------------------------------|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |

DESPESAS TOTAIS

| | | | | | | | | |
|--------------------|-----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| TOTAL | 127.564.207,18 | 29,10 % | 79.607.871,25 | 38,13 % | 57.816.328,49 | 27,69 % | 55.969.106,45 | 26,81 % |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 43.144.370,59 | 9,84 % | 26.286.280,68 | 12,59 % | 14.828.961,72 | 7,10 % | 14.128.425,63 | 6,77 % |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 26.239.836,59 | 5,99 % | 25.134.649,62 | 12,04 % | 14.800.425,82 | 7,09 % | 13.653.739,87 | 6,54 % |
| RETENÇÃO AO FUNDEB | 58.180.000,00 | 13,27 % | 28.186.940,95 | 13,50 % | 28.186.940,95 | 13,50 % | 28.186.940,95 | 13,50 % |

DEDUÇÕES

| | | | | | | | | |
|--|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|
| TOTAL | 37.640,80 | 0,02 % | 37.640,80 | 0,02 % | 37.640,80 | 0,02 % | 37.640,80 | 0,02 % |
| ENSINO INFANTIL | 37.640,80 | 0,02 % | 37.640,80 | 0,02 % | 37.640,80 | 0,02 % | 37.640,80 | 0,02 % |
| (-) Ganhos de Aplicações Financeiras | 37.640,80 | 0,02 % | 37.640,80 | 0,02 % | 37.640,80 | 0,02 % | 37.640,80 | 0,02 % |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| (-) Ganhos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |

DESPESAS LÍQUIDAS

| | | | | | | |
|--------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| TOTAL | 79.570.230,45 | 38,12 % | 57.778.687,69 | 27,68 % | 55.931.465,65 | 26,79 % |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 26.248.639,88 | 12,58 % | 14.791.320,92 | 7,09 % | 14.090.784,83 | 6,75 % |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 25.134.649,62 | 12,04 % | 14.800.425,82 | 7,09 % | 13.653.739,87 | 6,54 % |
| RETENÇÃO AO FUNDEB | 28.186.940,95 | 13,50 % | 28.186.940,95 | 13,50 % | 28.186.940,95 | 13,50 % |



SEÇÃO IV**AUTARQUIAS****SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU****PORTARIA N. 01/2023****Jahu, de 10 de agosto de 2023.****Juliana Zacarias Fabre Tebaldi****Diretora Presidente da SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu.**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Resolução nº 37, cumulada com a Lei nº 9.784/99 artigo 55, resolve:

1º - Designar como ordenadora de despesas da Agência Reguladora Saemja a Diretora Presidente Juliana Zacarias Fabre Tebaldi.

2º - Convalidar, sem prejuízo ao interesse público, as autorizações deferidas pela Diretora Presidente Juliana Zacarias Fabre Tebaldi, desde sua nomeação, nos termos da portaria nº 3734 de 28 de setembro de 2022.

Jahu, 10 de agosto de 2023.

Juliana Zacarias Fabre Tebaldi

Diretora Presidente

SEÇÃO V**LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EDITAL Nº 26/2023**

Embasado em prerrogativa regimental a mim conferida e a fim de garantir a gestão democrática da cidade e a publicidade dos atos dessa egrégia Casa de Leis, comunico que no dia 30 de agosto de 2023, quarta-feira, às 10h00, no Plenário da Câmara, será realizada Audiência Pública, pela "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras", com a finalidade de realizar debates e esclarecimentos sobre os direitos legais das pessoas com transtorno do espectro autista e com deficiência e doenças raras.

Diante do exposto, ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

1º de agosto de 2023.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,

Presidente do Poder Legislativo de

Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal - cf. Resolução nº 303/2007.)**EDITAL Nº 28/2023**

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no dia 23 de agosto corrente, quarta-feira, às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para debater a aplicação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

07 de agosto de 2023.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**Presidente do Poder Legislativo de****J A H U****(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal - cf. Resolução nº 303/2007.)****EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 100, de 03/08/2023 - Autoriza o pagamento da pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio ao servidor Ângelo José Boaventura, Diretor de Mídia, matrícula nº 430.

Portaria nº. 101, de 03/08/2023 - Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Alisson Rafael de Campos, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 529.

Portaria nº. 102, de 03/08/2023 - Autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Guilherme Aparecido da Rocha, Procurador, matrícula nº. 336.

Portaria nº. 103, de 04/08/2023 - Concede e autoriza licença prêmio (15 dias) ao servidor Pedro Ormelese Neto, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 394.

Portaria nº. 104, de 08/08/2023 - Autoriza licença prêmio (15 dias) à servidora Camila Rafaela Baroni, Diretora Geral, matrícula nº. 300.

Jahu, 08 de agosto de 2023.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.****(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)**



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida